



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Em 26 de outubro de 2022.

ESCLARECIMENTO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 209/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.757/2022

DATA DE REALIZAÇÃO: 03/11/2022

HORÁRIO: 09h30min (Horário Oficial de Brasília - DF)

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL E ENFEITES NATALINOS"

Prezados Senhores:

Pelo presente levamos ao conhecimento de Vossas Senhorias a resposta ao esclarecimento solicitado pelo senhor **LORRUAN FREITAS**:

PERGUNTA:

Referente à Oferta de Compra nº 8558008010020220C00322:

"No edital não ficou claro se os documentos de habilitação devem ser anexada concomitantemente com a proposta de preços e eletrônica antes da sessão pública ou somente depois da etapa de lances e convocação do pregoeiro.

Pode esclarecer, por gentileza? "

RESPOSTA:

Conforme resposta fornecida pelo senhor Pregoeiro, da Secretaria de Administração, foi informado que:

"Antes de redarguirmos o esclarecimento feito pelo fornecedor no sítio oficial da BEC/SP (<http://www.bec.sp.gov.br>), referente a oferta de compra nº. **8558008010020220C00322**, **Pregão Eletrônico nº. 209/2022**, cujo objeto trata: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL E ENFEITES NATALINOS**", vejamos o item 3, subitens 3.1, 3.2., 3.2.1, 3.2.4. e 3.2.5. do Edital:

3. DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção PREGÃO – ENTREGAR PROPOSTA, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. Os preços unitários e total serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.4. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

Agora passamos a analisar o subitem 3.3. do Edital:

*3.3. No formulário eletrônico de encaminhamento da proposta será(ão) anexado(s) arquivo(s) contendo Proposta de Preços, elaborada de acordo com o modelo que constitui o **ANEXO III**, que integra este Edital, bem como os documentos de habilitação exigidos no edital. A obrigatoriedade ou não da apresentação do anexo pelo fornecedor na entrega da proposta ficará a critério do Pregoeiro no momento do agendamento do Pregão.*

No sistema da BEC/SP houve alterações no agendamento do pregão, a opção "Obrigatória a apresentação de anexo na entrega de proposta" foi alterada para "Obrigatória a apresentação de anexo na aceitabilidade de preço".

O arquivo antes era analisado na situação "Analisando as Propostas pelo Pregoeiro", e a partir das alterações será recebida e analisado na etapa "Análise de Aceitabilidade do Preço". O sistema disponibilizará, na situação "Análise da Aceitabilidade do Preço", o botão (botão para inclusão do anexo) para que o fornecedor anexe o arquivo, caso, no agendamento, o pregoeiro tenha selecionado a obrigatoriedade do envio do anexo, o que neste certame não houve esta obrigatoriedade. O anexo de proposta não será mais enviado pelo fornecedor na entrega de proposta eletrônica, evitando possibilidade de desclassificação por identificação do arquivo.

Portanto o envio da proposta comercial deverá ser encaminhada após a etapa "análise da aceitabilidade de preço" ser encerrada e a fase de habilitação iniciada, onde no sistema da BEC/SP será disponibilizado ao fornecedor o campo apropriado (botão para inclusão do anexo) para inserção dos documentos de habilitação, declarações e proposta comercial de acordo com o modelo do Anexo III do Edital com os valores negociados durante a etapa de lances e negociação, onde deverá serão informados os valores unitários, totais e o valor total do lote, obedecendo o critério de julgamento do Edital, "MENOR PREÇO POR LOTE".



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Por fim informo que o fornecedor que tenha interesse em participar deste certame, basta o preenchimento da planilha proposta eletrônica disponibilizada pelo sistema da BEC/SP.”

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA SILVA PETIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO